



PREFEITURA DE LAGES

Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 14.702, de 17 de dezembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR JOSE OLIMPIO CORREA TELLES

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Jose Olimpio Correa Telles**, inscrito no CPF nº 295.759.159-68 e no PASEP nº 10273497526, portador da matrícula funcional nº 3191/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Trânsito, nível 04**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Lages, 17 de dezembro de 2014.


Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício